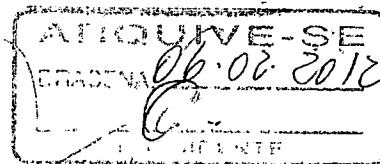


129



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



FL. Nº	09
PROC. Nº	91.117/m

LEI nº 3.957

DE 17 DE NOVEMBRO de 2011.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente"

CELIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$-78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, destinado a atender despesa com transferência de recurso financeiro a Empresa Municipal de Saúde - EMS, com recursos do tesouro municipal, para aquisição de equipamentos, na seguinte classificação orçamentária:

PODER EXECUTIVO	
Secretaria Municipal de Saúde	
02 14 01.10 301 0120 2.028 - 3.3.50.41 - Contribuições.....	R\$-78.000,00
Total.....	R\$-78.000,00

Art. 2º - O crédito adicional especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO	
Secretaria Municipal de Saúde	
02 14 01.10 303 0120 2.066 - 4.4.90.51 - 347 - Obras e Instalações.....	R\$-78.000,00
Total.....	R\$-78.000,00

§ Único - As alterações dos artigos acima passam a fazer parte do PPA vigente e LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 17 de novembro de 2011.

CELIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

OLDAQUI LOPES NEVES
Secretário Municipal da Fazenda